



**EDITAL PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E  
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE  
TRANSPORTES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE  
TRANSPORTES DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**1 – INTRODUÇÃO:**

Em atendimento aos artigos 10º a 12º, do capítulo IV da Resolução CEPE 021/2009 e em função do cancelamento da eleição do edital DET 003/2018 e conforme decisão da Assembleia do Departamento de Engenharia de Transportes - 46ª AGO, realizada em 11 de Abril de 2018, estarão abertas as inscrições para **Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia de Transportes, gestão 2018/2018**, de acordo com os critérios e prazos previstos neste edital. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral indicada pela Chefia de Departamento (Portaria do DET – 004/18, de 25 de abril de 2018).

**2 – DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:**

**2.1 - Inscrição das chapas**

Período: de 07 e 08 de maio de 2018.

Local: Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes, em formulário próprio.

Horário: das 9:00 às 17:00 horas.

**2.2 - Eleição**

Data: 09 de maio de 2018.

URNA ELEITORAL 1

Local: Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

Horário: das 09:00 às 21:00 horas.

URNA ELEITORAL 2

Local: Sala Professores – Prédio Principal – Campus II

Horário: das 18:00 às 21:00 horas.

**2.3 – Apuração:**

Data: 10 de maio de 2018.

Local: Sala 101-Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

Horário: 11:00 horas.

**2.4 - Resultado Preliminar**

Data: 10 de maio de 2018.

Local: Departamento de Engenharia de Transportes - Sala 101.

Horário: 13:00 horas.

## **2.5 – Recursos**

Data: 11 de maio de 2018.

Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes. Horário: das 9:00 às 17:00 horas.

## **2.6 – Resultado Oficial**

Data: 15 de maio de 2018.

Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes. Horário: 10 horas.

## **3 - DOS ELEGÍVEIS:**

Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador do Curso de Engenharia de Transportes e seu respectivo Subcoordenador os docentes que:

- I - Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estarem em efetivo exercício;
- II – Estiverem lotados no Departamento que ofertar a maior carga horária de Disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- III – Possuírem a titulação de Doutor;
- IV – Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

OBS: Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas nos incisos III e IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, a titulação de Mestre, bem como o regime de trabalho de 40 horas.

A eleição para Coordenador de Curso ocorrerá mediante a inscrição de chapa, com a indicação do candidato à Coordenador de Curso e seu respectivo Subcoordenador.

A votação para eleição de Coordenador de Curso de Graduação será secreta e em uma única chapa.

Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito desta Comissão ao Chefe do Departamento de Engenharia de Transportes.

## **4 – DOS ELEITORES:**

O Coordenador de Curso de Engenharia de Transportes e seu respectivo Subcoordenador serão eleitos pelo Colégio Eleitoral constituído por:

I - Docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento que ofertar a maior carga horária de Disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;

II – Docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos Departamentos que ofertam Disciplinas não profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma Disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;

III – Discentes regularmente matriculados no Curso.

## **5 – PROPORCIONALIDADE DE VOTOS:**

**5.1** - Professores: 1/1 (um por um);

**5.2** - Discentes: 1/3 (um por três).

## **6 - CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE:**

**6.1** - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

**Obs.:** No caso da soma dos votos **NULOS** e **EM BRANCO** for superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

**6.2** - Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG.

## **7 - VOTOS EM SEPARADO:**

Os eleitores cujos nomes não constarem na lista de presença, no ato do pleito, terão seus votos recolhidos em separado e lacrados para posterior verificação e, se for o caso, validação pela comissão eleitoral no ato da apuração.

## **8 – DAS CÉDULAS:**

**8.1** - O modelo da cédula será definido pela Comissão Eleitoral e os nomes dos candidatos serão listados em ordem numérica de chapa.

**8.2** - Os eleitores deverão assinalar com um **X** a chapa dos candidatos de sua preferência.

## **9 – RECURSOS:**

**9.1** - Os candidatos poderão recorrer do resultado em formulário próprio, disponível na Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

**9.2** - Os casos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral.

## **Comissão Eleitoral:**

---

Prof. André Henrique Campos Teixeira

---

TAE – Natália Alves Oliveira

---

TAE – Mirian Greiner Oliveira

---

TAE – José Grego Júnior